

Lupa

REGULAMENTO

Programa “Teen Fact-Checking”

A **Lupa**, por via do presente documento, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção do Programa “Teen Fact-Checking”, em parceria com o MediaWise.

1. OBJETIVO

O Teen Fact-Checking é um programa de capacitação para estudantes de até 21 anos, de todo o Brasil, com a finalidade de ensinar e promover o uso das ferramentas de fact-checking, técnicas jornalísticas de combate à desinformação, checagem de fatos, monitoramento de conteúdos falsos e iniciativas de distribuição de conteúdo verificado em plataformas digitais, além de ações de educação midiática com foco no desenvolvimento do pensamento crítico. A iniciativa é do MediaWise, com representação da Lupa no Brasil e terá participações de jovens da Índia e da Alemanha formando uma rede de jovens checadores espalhados pelo globo.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Programa “Teen Fact-Checking” regido por este Regulamento visa ao preenchimento de 5 (cinco) vagas de ampla concorrência para formarem uma rede de checadores internacional;

2.2 O prazo de validade do programa é de sete meses, contados a partir da data de publicação das(os) selecionadas(os), em março de 2023, com previsão de término em, no máximo, início de setembro;

2.3 A inscrição da(o) candidata(o) implicará a concordância plena e integral com os termos deste Regulamento e eventuais alterações.

Lupa

3. DO PROGRAMA

- 3.1 O programa será gratuito, com objetivo de treinar jovens em técnicas de verificação para produzirem vídeos com checagens;
- 3.2 Não será remunerado, apenas certificado;
- 3.3 A turma será formada por cinco (cinco) candidatas(os) aprovadas(os) em seleção nacional;
- 3.4 A inscrição se realizará em uma única etapa, composta pelo preenchimento da ficha de inscrição;
- 3.5 O resultado final do processo será divulgado via e-mail às(aos) candidatas(os) classificadas(os), a fim de obter sua confirmação e interesse em participar do treinamento. Após o contato, o resultado também estará disponível no site;
- 3.6 O programa inclui aulas teóricas, exercícios práticos, palestras, vivência de forma virtual com outros checadores da Índia e da Alemanha;
- 3.7 Todo o processo seletivo, assim como o treinamento, será feito de modo virtual;
- 3.8 Todos os horários definidos neste Regulamento e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF, e estão passíveis de alteração de acordo com a agenda da equipe da **Lupa**.
- 3.9 Além dos vídeos com checagens, será produzido também um vídeo de divulgação do programa a ser utilizado pela Lupa e pela organizadora do programa.

4. DA ELEGIBILIDADE

- 4.1 Para se inscrever no programa, a(o) candidata(o) precisa ter, no mínimo, 14 (catorze) anos de idade (completados até 31 de janeiro 2023), ser cidadã(o) brasileira(o), nata(o) ou naturalizada(o), residir no país e ter disponibilidade de horário para estar presente, virtualmente, durante todo o programa;
- 4.2 A(o) candidata(o) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

Lupa

- Ser aprovada(o) na seleção do Programa;
- Ser pessoa física;
- Ter Situação Cadastral no CPF regular;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- Estar livre de pena disciplinar, em caso de estudante universitária(o);
- Em caso de ser menor de idade, será necessário a assinatura de um termo de permissão de participação pelo responsável.

4.3 É vedada a participação no programa de pessoas:

- Filiadas a partido político;
- Indiciadas em inquérito criminal ou administrativo;
- Empregadas, estagiárias e diretoras de qualquer agência, empresa ou entidade envolvida com a administração, publicidade, seleção, criação, desenvolvimento, execução e/ou avaliação da **Lupa**, bem como parentes próximos (tais como cônjuges, parceiras(os) legalmente reconhecidas(os), mães ou pais, filhas(os), irmãs(ãos), madrasta ou padrasto, enteadas(os) e meia-irmãs ou meio-irmãos) e pessoas que vivem no mesmo domicílio.

4.4 Instituições públicas e privadas não podem se inscrever, nem como entidades, nem mediante representação por pessoa física ou jurídica;

4.5 Não é necessário saber outro idioma para se candidatar, mas é um diferencial.

5. CRONOGRAMA

Lançamento do Programa	28 de fevereiro de 2023
Inscrições	de 28 de fevereiro de 2021 a 12 de março de 2023
Anúncio das(os) selecionadas(os) por e-mail	13 de março de 2023

Lupa

Produção do vídeo de divulgação	De 13 de março a 20 de março 2023
Divulgação do vídeo de divulgação pelo site da Lupa e parceiros	2 de abril de 2023
Treinamentos e produção de material	De março a agosto de 2023
Publicação	De março a agosto de 2023

5.1 O programa consistirá em encontros virtuais semanais, distribuídos durante os meses de março de 2023 a agosto de 2023, em datas que serão previamente definidas pela organizadora do programa;

5.2 A imersão terá início em março de 2023, quando as(os) candidatas(os) começarem a trabalhar, efetivamente, na rede de jovens checadores liderados pelo MediaWise e com representação da **Lupa no Brasil**, de modo virtual, por um período de vivência de 3h por semana.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o Programa de Treinamento estarão abertas no período das 10h do dia 28 de fevereiro 2023 às 16h59 do dia 12 de março de 2023;

6.2 Para efetuar a inscrição, a(o) interessada(o) deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://bit.ly/teenfc-inscricoes> e:

- Preencher a ficha de inscrição com os dados pessoais solicitados, como nome completo, número do CPF, endereço etc;
- Redigir uma resposta para a pergunta solicitada sobre desinformação, mídia e educação;
- Indicar ao menos uma rede social própria do candidato que tenha, ao menos, a postagem indicada para visualização aberta;

6.3 As informações fornecidas no ato da inscrição devem ser completas e fidedignas, podendo, a **Lupa**, exigir comprovação das mesmas;

Lupa

6.4 A(o) candidata(o) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu telefone e e-mail para contato, bem como por se certificar do acesso à(s) rede(s) social(is) indicada(s)

6.5 O texto enviado será considerado final e não poderá ser modificado, editado ou substituído, no caso de mais de um envio será considerado apenas a última versão;

6.6 A **Lupa** reserva-se o direito de desqualificar, a seu critério único e exclusivo, qualquer texto inscrito que não obedeça aos critérios e à intenção e à essência das regras oficiais do programa de treinamento;

6.7 A partir das 17h do dia 12 de março de 2023 não será mais possível acessar o formulário online de inscrição.

7. DA SELEÇÃO

As informações fornecidas na inscrição serão analisadas por uma Comissão Especial de Julgamento designada pela equipe da **Lupa**, composta por professoras(es) e membros da equipe organizadora do programa.

- A comissão julgadora levará em conta a relevância e a pertinência das respostas da inscrição. Também há de se considerar a representatividade de raça, etnia, gênero, orientação sexual, naturalidade, pessoas com deficiência etc;
- As(os) (cinco) selecionadas(os) serão notificadas(os) por meio do endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição e deverão confirmar, em até 24h, o interesse em participar do programa de treinamento, caso contrário, perderão automaticamente a vaga.

8. CONTEÚDO

Cada participante irá:

Lupa

- Aprender sobre as três categorias fundamentais de checagem: fact-checking, debunking e verification;
- Conhecer a International Fact-checking Network (IFCN) e os principais players do mundo, bem como o código de ética e conduta dos membros verificados;
- Conhecer a metodologia e processos de checagem da **Lupa**;
- Conhecer as etiquetas de classificação e ser capaz de refletir sobre a construção de uma metodologia própria;
- Aprender sobre a melhor forma de entregar um conteúdo verificado;
- Tomar conhecimento de como as informações falsas influenciam o cotidiano;
- Ser apresentado aos termos troll, bot, bunker, entre outros;
- Aprender a utilizar ferramentas para identificar notícias e imagens falsas, assim como utilizar redes sociais para verificar conteúdos distorcidos;
- Analisar bancos de dados públicos;
- Aprender sobre o processo eleitoral brasileiro, seus principais conceitos e bancos de dados eleitorais, assim como o funcionamento de urnas eletrônicas e processo de apuração eleitoral;

9. DA PRODUÇÃO

9.1 Durante o programa, o grupo deverá produzir dez vídeos, focados em checagens feitas pelo mesmo como forma de combate à desinformação. As(os) candidatas(os) serão acompanhadas(os) regularmente e diretamente por tutoras(es) e pela equipe da **Lupa** e terão acesso ao material necessário para filmagem e edição.

9.2 Todas(os) as(os) aprovadas(os) que participarem dos treinamentos e das produções dos vídeos receberão certificados ao concluírem o programa;

Lupa

10. RESPONSABILIDADES E DIREITOS

- a. O programa não permite a infração de direitos autorais ou de quaisquer outros direitos de propriedade intelectual; a **Lupa**, como organizadora do programa, reserva-se o direito de remover e desqualificar qualquer texto submetido que seja considerado violação do direito autoral ou direito de propriedade intelectual de terceiros;
- b. A(o) candidata(o) assume total responsabilidade pelas respostas inscritas no programa e o material nelas contido e pelas consequências de apresentá-lo ou postá-las;
- c. A(o) candidata(o) assume total responsabilidade pelos equipamentos disponibilizados durante a realização do programa, se comprometendo a devolvê-los no mesmo estado de conservação
- d. A **Lupa**, como organizadora do programa, reserva-se o direito de, a qualquer momento, verificar a validade dos textos inscritos e das(os) concorrentes e desqualificar qualquer concorrente ou material submetido que considere não estar em conformidade com as regras oficiais do programa. Reserva-se, também, o direito de exigir documentação adicional, a seu critério único e exclusivo, para verificar a elegibilidade e a conformidade às regras oficiais do programa;
- e. A **Lupa** reserva-se o direito, a qualquer momento e a seu critério exclusivo, de desqualificar e/ou considerar inelegível qualquer indivíduo que acredite ter: (I) violado as regras oficiais do programa; (II) violado os termos de uso da plataforma; ou (III) agido de má-fé, de modo desleal ou danoso, ou ainda com intenção de perturbar, desrespeitar, ameaçar ou assediar outra pessoa;
- f. A **Lupa** reserva-se o direito de modificar, suspender, terminar ou cancelar o programa a seu critério por qualquer razão;

Lupa

- g. A(o) candidata(o) concorda em isentar de responsabilidade e indenizar a organizadora do programa, sua matriz, subsidiárias e afiliadas, oficiais, diretoras(es), empregadas(os), estagiárias(os) e agentes, por qualquer alegação, dano, obrigação, perda, responsabilidade, custos ou dívidas, e despesas (entre as quais honorários advocatícios) decorrentes de: (I) violação das regras oficiais do programa; (II) violação do direito de terceiros, inclusive, mas não somente, direitos de autor, marca, propriedade intelectual, privacidade, publicidade ou outro direito de propriedade em conexão com o programa; ou (III) qualquer alegação de que um texto submetido ao programa tenha causado danos, inclusive financeiros, a terceiros. Essas obrigações de indenização e isenção de responsabilidade sobreviverão indefinidamente após a conclusão do programa;
- h. A **Lupa** adotará medidas razoáveis para proteger a privacidade de dados, as informações pessoais identificáveis e outros dados sensíveis das(os) candidatas(os). As informações de contato fornecidas pelas(os) participantes poderão ser armazenadas pela **Lupa** e usadas para contatá-las(os) para outras atividades futuras. Em todo caso, o nome completo, a cidade e o estado de cada candidata(o) selecionada(o) no programa serão divulgados para o público, a fim de dar transparência às(aos) inscritas(os);
- i. A **Lupa** não assume responsabilidade por perdas ou danos resultantes da participação ou tentativa de participação de usuárias(os) no programa ou da capacidade ou não de carregar, baixar ou acessar de qualquer outra forma as informações em conexão com a participação no programa, tampouco assume responsabilidade por problemas técnicos ou mau funcionamento técnico que possam surgir em conexão com a operação durante a prova ou o treinamento, entre eles: erros de hardware e software; falhas de computador, telefone, cabo, satélite, rede, falhas eletrônicas, conectividade sem fio ou por Internet, ou qualquer outro problema de comunicação online; erros ou limitações de qualquer provedor de serviços de Internet, servidores, hosts ou provedores; transmissão de dados truncada, desalinhada ou defeituosa; falha de

Lupa

transmissão ou recepção de e-mails; demora, perda, atraso ou interceptação das informações; incapacidade total ou parcial de obter acesso ao site do programa por qualquer razão; tráfego congestionado na Internet ou no site de inscrição; intervenção humana ou não humana sem autorização na operação do programa, incluindo-se, entre outros, manipulação não autorizada, hacking, roubo, vírus, bugs, worms; ou destruição de qualquer aspecto do programa, ou perda, erro de cálculo, informação errada, inacessibilidade ou indisponibilidade de uma conta de e-mail para usar em conexão;

- j. A(o) usuária(o) assume o risco de uso do site. A **Lupa** não será responsável por lesões corporais, danos à propriedade ou perdas de qualquer espécie que possam ocorrer aos equipamentos em decorrência da participação ou uso das plataformas do programa. Ao participar do programa “Teen Fact-Checking”, a(o) concorrente libera a organizadora de toda e qualquer reivindicação decorrente da participação da(o) candidata(o) ou a ela relacionada, direta ou indiretamente;
- k. A organizadora do programa não poderá ser responsabilizada caso qualquer parte do programa seja cancelada ou adiada devido a condições do tempo, incêndios, greves, pandemia, atos de guerra ou terrorismo, ou por qualquer outra razão.

Data da publicação deste Regulamento:

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023.